

Adilson Moreira da Silva	493.607.366-00	078354-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
Adriana Cristina Soares	109.596.756-80	087678-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
Afonso Soares Vieira	090.033.936-56	089144-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso VIII
Agnelo José da Silva	277.353.056-00	010034-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
Ailton Geraldo Moreira	857.829.986-87	078355-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
Alcides José da Silva	265.605.696-91	077235-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
Alvino Soares Ferreira	895.162.968-72	010290-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
Ana Paula da Silveira	098.495.006-03	010293-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
Anedindo da Costa Soares	406.937.756-53	082648-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
Anelita Gonçalves Dias	850.201.096-49	089151-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
Anísia Francisca de Oliveira	325.122.016-00	010296-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
Anor Soares de Freitas	153.721.976-68	010297-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
Antônio Alves Magalhães	441.316.907-22	062777-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
Antônio Augusto Soares	066.173.606-72	010357-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
Antônio Carlos Toledo	085.615.906-96	044423-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
Antônio Carlos Toledo	085.615.906-96	44538-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
Antônio dos Reis Melo	569.575.136-53	010283-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
Antônio Ferreira de Assis	444.343.196-55	020976-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
Antônio Sérgio dos Santos Vieira	484.820.566-20	077284-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso VIII
Ataide Badeça de Lacerda Neto	069.317.696-26	087702-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
Belchior Gonçalves Rocha	066.199.676-04	010008-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso VIII
Carlos Roberto de Oliveira	435.152.236-49	013306-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso VIII
Cassimiro Pereira Castro	262.751.476-87	062807-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
Celso Leite Ferreira	150.749.946-91	010009-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
Claudinei Oliveira Silvino	731.466.416-15	082649-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
Claudianor Freire Batista	943.828.836-87	020984-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
Danilo Sidolfo Meirelles da Silva	019.109.210-09	090553-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
Davidson Barbosa Dantas Junior	014.181.416-07	010263-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
Dionei de Oliveira Roberto de Paula	098.263.826-47	097665-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
Domingos Soares de Almeida	404.456.076-53	010016-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
Edgard Sales e Castro	054.360.206-07	078361-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
Edilson Silva Pires	097.985.526-87	010018-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
Edson de Oliveira Ramos	048.315.976-00	087703-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
Elesbom Antunes Cordeiro	429.332.696-00	010025-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
Ely Soares Souza	887.998.836-00	010027-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
Enoque Ferreira dos Santos	049.370.496-58	010028-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
Ernestina Rodrigues Maia	130.435.846-19	010266-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
Eros José Vazante	164.170.116-15	087720-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
Espólio de Sebastião Gonçalves de Moraes	005.393.196-35	020672-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
Eusebio da Silva Leal Neto	626.119.176-04	089457-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
Feliciano Alves Leite	002.973.286-70	089458-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
Francisca Soares Cordeiro	443.855.286-91	087704-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
Francisco Pinto de Siqueira	029.886.086-44	020987-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
Frederico Augusto Malta Ribeiro	822.927.366-91	010269-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
Frigorífico Guatu Ltda	02.020.924/0001-85	081992-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso IV
Geraldo Lopes Souto	416.406.676-87	010314-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
Geraldo Magela	203.118.186-68	078368-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
Geraldo Souza Freitas	270.844.856-00	010318-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
Gilberto Augusto Beltrão	032.293.276-91	082854-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
Gilmar Rodrigues Moreira	845.390.386-72	010320-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
Gilson Agnaldo Magalhães	011.424.616-53	019098-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
Guilherme Gonçalves Pinheiro	105.898.446-28	010327-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
Hamilton Faria de Araújo	861.766.256-53	33813-B	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
Haras Diamante Agrop. E Transp. LTDA - ME.	06.974.708/0001-20	004570-C	LEI 16.938/2007, art 3º, inciso I
Hélio Francisco de Souza	617.771.536-20	090837-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
Hélio Lopes da Silva	108.958.516-01	087707-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
Idalina Borges Silva	072.251.725-49	010334-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
Ind. e Com. de Alimentos Santa Maria do Muzambinho Ltda	05.682.341/0001-08	013782-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso V
Irineu Lopes da Silva	316.395.506-15	087708-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
Jaime Gonçalves Parrela	034.150.316-91	010338-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
Jamil Pasquini	08.550.278/0001-44	050599-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso IV
João Antônio Dias Costa	095.543.606-06	010340-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
João Bosco Soares	550.860.396-49	087681-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
João José de Freitas Pereira	219.484.456-20	010350-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso VIII
João Marcos Martins Cardoso	048.517.686-64	089747-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
João Nelson Martins	530.969.756-04	010272-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
João Vianei Pereira	536.863.226-68	038993-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso VIII
Joaquim Adão da Silva	512.623.206-15	087694-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
Joaquim André da Silva	865.248.956-49	078374-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
Joaquim Gonçalves dos Santos	462.218.086-34	030057-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
Joilson Alvarenga da Silva	638.516.106-44	082855-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
José Ananias Mendes	618.992.416-00	013363-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso V
José Augusto Espíndola	537.291.618-49	062696-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
José Avelar Mendes Rodrigues	403.484.746-87	010274-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
José Benício Oliva Almeida	554.188.306-78	089187-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
José Dias Rodrigues	045.094.886-29	020992-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
José Eustáquio Ferreira Gomes	302.085.996-49	062697-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
José Francisco Duarte Silva	319.040.416-04	087690-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
José Hermano Rodrigues	431.138.506-49	089196-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
José Jainer Cordeiro	244.706.786-00	087709-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
José Luiz Martins	233.976.086-00	010054-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
José Maria Pimenta	026.314.436-40	010056-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso VIII
José Miguel Ferreira	324.015.746-20	014219-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
José Moacyr Veloso Gusmão	635.070.216-68	010058-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
José Moreira Marques	156.875.206-78	078376-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
José Otávio Lopes	727.047.306-44	010061-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
José Veloso da Silva	188.151.976-72	010278-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
José Vicente Batista Soares	469.229.976-20	078390-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
Josefina Sales Costa Castro	679.592.706-78	078375-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
Joventino Rodrigues de Oliveira	901.173.528-53	089099-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
Juracy Pereira da Cruz	066.252.406-30	010071-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso VIII
Justino Francisco Costa	823.066.936-15	010072-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
Kermerson Clayton Silva	039.125.856-79	087696-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
Lelis Lúcio dos Santos	249.818.181-49	006474-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
Lidiomara da Rocha Farias	002.316.378-02	071927-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
Luiz Carlos de Souza	269.884.808-11	089159-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
Luiz Milton Cardoso Silva	829.589.128-68	010083-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
Magnus Laudes F. Fonseca	073.700.846-63	010084-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
Manoel Messias Pereira	007.240.196-69	089100-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
Marcio José Bueno	877.761.466-68	078382-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
Marcio Martins de Almeida	728.422.966-72	019082-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
Márcio Roberto de Oliveira	737.369.026-20	010092-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
Marcos Antônio Costa de Souza	529.375.696-68	087902-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
Marcos Antônio Simões de Aguiar	003.203.726-00	010372-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
Maria Augusta Martins	520.043.336-34	089167-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
Maria Cecília Correia Neto	078.785.846-30	010367-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
Maria de Jesus Veloso Pinheiro	009.644.046-56	089499-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
Maria Ildévan Freitas Maia	677.546.786-91	010396-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
Maria José Marques Alves	011.253.486-40	020997-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
Maria Lúcia Barbosa dos Santos	717.457.856-04	010255-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
Maria Luiza Veloso B. Prates	606.988.886-34	010387-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
Maria Venâncio Teixeira da Silva	001.208.676-21	020998-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
Mário Lúcio Ferreira da Cruz	397.213.026-00	013277-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
Mateus Santos	107.742.596-12	055206-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
Maurílio Pereira da Costa	031.977.006-00	082864-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
Melchades Jose de Queiroz	786.128.378-04	093263-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso IV
Naderison Renato S. Rodrigues	040.426.486-73	010374-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso VIII
Newton Alves Pinto	164.564.406-53	019100-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
Nicanor Crispin de Oliveira	493.646.186-53	078386-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
Nicolau dos Santo Araújo	177.854.726-53	010389-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
Nilton Ferreira da Costa	681.280.026-00	078397-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
Noé Justino Cruvinel	160.839.626-68	062793-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
Noel Ferreira Costa	268.512.536-15	010390-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso II
Noel Pereira da Silva	303.811.426-04	010383-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
Paulo Gonçalves Pereira	750.030.746-20	014209-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
Paulo Pedro Costa Neto	02.947.832/0001-04	089093-C	LEI 10.021/1989, art 8º
Paulo Pedro Costa Neto	02.947.832/0001-04	089092-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso V
Pedro Furtado Leite	015.298.206-00	020954-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I

Raimundo dos Santos Pinto	141.254.126-34	020955-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
Raimundo Gomes Batista	110.801.756-87	020956-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
Raphaella Afonso de Oliveira Campos	067.286.156-95	087714-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
RCB Representação Comercial e Empresarial LTDA	14.529.623/0001-60	087715-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
Rita Lauane Franco de Oliveira	125.838.756-55	082820-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
Roberto Bebem dos Santos	928.170.176-68	050633-C	LEI 16.638/2007 art 3º, inciso IV
Roberto Cordeiro de Oliveira	035.965.676-53	090388-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
Robson Adão da Costa	443.582.966-53	020959-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
Rodrigo Pinto Canabrava	291.838.206-04	089096-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso II
Romes Pereira	732.985.656-87	011415-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
Rosângela Aparecida de Vasconcelos	751.062.136-49	016849-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
Samuel Alves do Carmo	276.242.696-00	010366-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
Santa Aparecida F. Versiani	048.655.596-80	010049-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
Santiago Vieira Pinto	088.479.676-00	062796-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
Saulo Cardoso Pereira	094.485.616-01	089183-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
Sebastião Batista da Silva	221.041.436-91	077247-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
Sebastião Luciano Dias	398.354.806-72	087716-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
Sérgio Francisco Araújo de Faria	228.937.846-15	078352-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
Sereza Gonçalves Fernandes	845.490.926-53	030068-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
Valciane Alves da Silva	119.050.616-50	055209-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
Valeriano Rodrigues Campos	034.971.866-00	097694-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
Valter Rodrigues de Andrade	012.698.356-96	019093-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
Vanderlaur Rodrigues Martins	043.910.656-73	030071-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
Vilson Soares do Carmo	029.546.426-70	030074-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
Wilton José dos Santos Ferreira	013.249.936-34	020972-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I

10 896224 - 1

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Secretário: Murilo de Campos Valadares

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER/MG – COMUNICADO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E PENALIDADE DE MULTA – 113200 - DER/MG. O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MG e Resolução 404/12, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação e/ou Penalidade por não ter localizado o porque não houve comprovação de entrega aos proprietários dos veículos, notifica-os das respectivas infrações cometidas em rodovias sob circunscrição do DER/MG, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta publicação, para interpor recurso de Defesa de Autuação e/ou apresentarem o FICI – Formulário de Identificação de Condutores Infrator (para as Notificações de Autuação) e 30 (trinta) dias, para apresentarem recurso junto à JARI/DER-MG, para as Notificações de Penalidade. O Edital das Notificações de Autuação e/ou Penalidade está disponível no site www.der.mg.gov.br. Editais números: 101116-0918, 101116-0919, 101116-0920 e 101116-0921.

10 896676 - 1

PORTARIA N.º 3550, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2016. Instaura Processo Administrativo e designa Comissão responsável. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DEER/MG, no uso da competência que lhe atribui o inciso VII do art.º 10 do Decreto Estadual n.º 47.069, de 25 de outubro de 2016, e com fundamento na Lei Estadual n.º 14.184 de 31 de janeiro de 2002, DETERMINA: Art.º 1º - Fica instaurado Processo Administrativo